

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE STO.ANTONIO DO JARDIM								CONAM		
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL											
Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2017 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)										Em Reais	

PLANO PREVIDENCIARIO											

RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS			PREVISAO INICIAL		PREVISAO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS				
							Ate o Bimestre/ 2017		Ate o Bimestre/ 2016		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS-RPPS (III)=(I+II)											

DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS			DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		
					Ate o Bimestre 2017		Ate o Bimestre 2016		Ate o Bimestre 2017		Ate o Bimestre 2016
									Em 2017		Em 2016
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS-RPPS (VI)=(IV+V)			*	*							
RESULTADO PREVIDENCIARIO (VII)=(III - VI)					0,00		0,00		0,00		0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES								PREVISAO ORCAMENTARIA			
Valor											
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS								PREVISAO ORCAMENTARIA			
Valor								0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS								APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortizacao - Contribuicao Patronal Suplementar											
Plano de Amortizacao - Aporte Periodico de Valores Predefinidos											
Outros Aportes para o RPPS											
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro											

BENS E DIREITOS DO RPPS								PERIODO DE REFERENCIA			
								2017		2016	
Caixa e Equivalentes de Caixa											
Investimentos e Aplicacoes											
Outros Bens e Direitos											

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE STO.ANTONIO DO JARDIM	CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2017 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais

PLANO FINANCEIRO								
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			Ate o Bimestre/ 2017	Ate o Bimestre/ 2016				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS-RPPS (X)=(VIII+IX)								
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
			Ate o Bimestre 2017	Ate o Bimestre 2016	Ate o Bimestre 2017	Ate o Bimestre 2016	Em 2017	Em 2016
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS-RPPS (XIII)=(XI+XII)	*	*						
RESULTADO PREVIDENCIARIO (XIV)=(X - XIII)							---	---
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS					APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras								
Recursos para Formacao de Reserva								

CONAM-RREO4-2017-5.0

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 21/ABR/2022 e hora de emissao 09:32

(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

Notas:

Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. O controle no ultimo bimestre, foi direcionado para a coluna "Despesas Empenhadas", cujo valor devera ser igual a soma dos valores das colunas "Despesas Liquidadas" e "Inscritas em Restos a Pagar Nao Processados". Dessa forma, para maior transparencia, as despesas para fins de controle, estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas(executadas) sao aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.